

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS Nº 11

1. A minuta do documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº. 11 esteve em audiência pública conjunta com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) até o dia 17 de agosto de 2016.
2. Foram apresentadas sugestões de natureza redacional que foram acatadas e não estão sendo destacadas neste relatório de audiência.

Sugestões quanto ao conteúdo

3. Quanto ao conteúdo, recebemos diversas sugestões e comentários.
4. As sugestões não acatadas e os motivos da não aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados:

- (a) Sugestão de melhorar o conceito de custo ou esforço excessivo.

Razão: A definição de custo ou esforço excessivo consta da minuta. A empresa deve fazer seu julgamento profissional na utilização desses critérios.

- (b) Sugestão de que também se defina o que é erro não material, pois o pronunciamento só define erro material.

Razão: O pronunciamento, a exemplo do que consta na norma internacional, se refere a erro material porque é esse assunto que necessita ser ajustado. O erro não material não precisa ser ajustado.

- (c) Sugestão de que seja melhor explicada a perda por redução ao valor recuperável, em razão dos efeitos fiscais.

Razão: No glossário, consta a definição de perdas por desvalorização (*impairment*), além disso, não está no alcance do CPC definições de natureza fiscal.

- (d) Explicitar que a perda por desvalorização é por uso ou obsolescência.

Razão: Nosso entendimento é que não há necessidade de se alterar o texto, pois o conceito de perda por desvalorização (*impairment*) já considera o uso ou a obsolescência.

Comentários gerais

5. Alguns comentários e sugestões de natureza geral ou específica foram recebidos, mas sem oferecer alternativas de texto, ou referir-se a dúvidas que fogem do alcance da minuta proposta, tais como:

- (a) Sugestão de melhorar a definição de pequena e média empresas.

Razão: A classificação de pequena e média empresas segue a avaliação se a entidade tem (ou não) a obrigação de prestação pública de contas, e não parâmetros de legislação tributária.

- (b) Sugestão de como tratar as subcontas introduzidas pela Receita Federal.

Razão: O pronunciamento é de divulgação de informação contábil, e não como estabelecer plano de contas para fins fiscais.

6. O pronunciamento abrangido por esta revisão é o Pronunciamento Técnico CPC PME.

Brasília, 2 de setembro de 2016.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica